DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 **Ano III | Edição nº 599** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.779/24
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.730.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.043 – MELHORIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/432

a Suplementar R$ 1.250.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613

a Suplementar R$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/616

a Suplementar R$ 160.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0120 – Transf.Cap.Obras Infraestr.

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1365

a Suplementar R$ 140.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – E.I. Pré-Escola

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1219

a Suplementar R$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/ 1632

a Suplementar R$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.91.02.05 – Sentenças Judiciais – c/1948

a Suplementar R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2172

a Suplementar R$ 200.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3317

a Suplementar R$ 230.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO AMB.

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/3644

a Suplementar R$ 300.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 2.230.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.043 – MELHORIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/928

a Anular R$ 100.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/2506

a Anular R$ 100.000,00

Fonte Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados

041220006.1.044 – CONSTR. AMPL. REFORMA DE

PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/936
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/937
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 5 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/437
a Anular R$ 980.000,00
Fonte Recursos 7 – Operações Crédito - Aplicação 100-0099 – Op. Crédito
154510006.1.088 – OBRAS DE DRENAGEM, CANALIZ. E COMB. A EROSÃO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/608
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplic. 100.0119 – IE Dren., Canal.e C.Erosão
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/611
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 - FEDERAL – Aplic. 100.0119 – IE Dren., Canal.e C.Erosão
154520007.1.006 – INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/627
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100-0110 – Infraest. Cemit. Mun.
154520007.1.007 – AMPL. REDE E MELH. SIST. ILUM. PÚBLICA
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/632
a Anular R$ 60.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/925
a Anular R$ 500.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 100-0069 - FEP

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1376
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1830
a Anular R$ 250.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3319
a Anular R$ 190.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321
a Anular R$ 90.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMA EM UNID. ASSIST.
4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/3914
a Anular R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXP. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4617
a Anular R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A ANULAR - R$ 2.730.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de outubro de 2024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.371/24
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.363/24

de 07/10/24 foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.281/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica (Protocolos nºs 4.504/24 e 4.505/24/24), com referência ao Requerimento da empresa DS Comércio de Peças para Máquinas Agroavícolas Ltda, solicitando o pagamento de serviços realizados;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante após a conclusão do processo e com fundamento nos Artigos 20 a 23 da LINDB concluiu-se que é devida a contraprestação pelos serviços prestados pela referida empresa, opinando pelo pagamento dos valores ainda no exercício de 2.024, corrigindo assim a omissão administrativa e garantindo a justa remuneração pelos serviços prestados conforme o Contrato e a legislação vigente;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e determino à Divisão de Contabilidade seja efetuado, no exercício de 2.024, o respectivo Empenho e o consequente pagamento dos valores apresentados pela empresa DS Comércio de Peças para Máquinas Agroavícolas Ltda, arquivando-se o referido Processo Administrativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 9 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.372/24
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, JURANDIR MUSSIO e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.282/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, no que concerne a eventual responsabilidade administrativa do Servidor Sr. José Carlos Pereira Alves, devendo apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 9 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.373/24
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ERASMO CAETANO** e **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.295/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Requerimento protocolado sob o nº 4.276/24 exarado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, inerente ao não cumprimento de entrega de materiais pela empresa Distribuidora Lovison Ltda, devendo apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 9 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.374/24
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ERASMO CAETANO** e **GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e processo sancionatório objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.296/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, Expediente nº 2.663/24, inerente ao não cumprimento de entrega de materiais pela empresa CLASSMED Produtos Hospitalares Ltda, devendo apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 9 de outubro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada

em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.375/24
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Conceder, a partir de 01/10/2024, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo à Servidora Sra. **JESSICA MAYARA MARTINS DE OLIVEIRA**, enquanto desempenhar suas funções de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde – ESF II.

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para ocuparem cargos de provimento efetivo, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir das respectivas datas:

= **VITORIA DOS REIS CANUTO DE SOUZA – RG nº 59.xxx.236-x, CPF nº 528.xxx.648-xx** e **PIS/PASEP nº 166xxxxxx97**, classificada em 21º lugar para o cargo de Operário – Referência 01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2024;

= **MURILO HENRIQUE ZOCOLARO – RG nº 40.xxx.419-x, CPF nº 424.xxx.438-xx** e **PIS/PASEP nº 202xxxxx51**, classificado em 4º lugar para o cargo de Psicólogo – Referência 27, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/10/2024;

= **JULIA PRAT ANDRADE SILVA – RG nº 50.xxx.846-x, CPF nº 501.xxx.558-xx** e **PIS/PASEP nº 162xxxxxx99**, classificada em 20º lugar para o cargo de Operário – Referência 01, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 08/10/2024.

= Cancelar as férias concedidas ao Servidor Sr. **DANILO HENRIQUE DEO DE ALMEIDA – RG nº 44.xxx.695-x, CPF nº 368.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx62**, através da Portaria nº 8.349/24 de 26/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 21/07/2023 a 20/07/2024, bem como, aceitar o pedido de exoneração do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que vinha ocupando, a partir de 09/10/2024.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **LUCILENE APARECIDA DA SILVA ZULIAN**, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, suspensas através da Portaria nº 8.295/24, a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **JOSIANE CRISTINA GUIRAU PARRA**, referentes ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 21/08/2024, suspensas através da Portaria nº 8.357/24, a partir de 09/10/2024 a 07/11/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 9 de outubro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E A.R.P. DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação, Homologação e A.R.P. do Pregão Eletrônico n.º 045/2024, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA AS SECRETARIAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, PALÁCIO 18 DE JUNHO, TURISMO, ALMOXARIFADO E PROMOÇÃO SOCIAL", homologando para empresas vencedoras, valor total: R$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais): VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (42680214000104) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). ELEVELINS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (33990577000147) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 37.860,00 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), e torna público que a ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 045/2024, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 14.133/21.

Bastos/SP, 10.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bastos, visando dar ciência à população e segmentos da comunidade bastense, e assim assegurar o incentivo à participação popular, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme disposto no artigo 48 e seu parágrafo único, **torna público que realizará audiência pública no dia 14/10/2024, às 19 horas, no plenário Vicente Mitihiro Ishikawa, na Rua Presidente Vargas, 488, Centro**, referente ao

Projeto de Lei nº 44/24, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob o nº 049/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa a despesa do município de Bastos para o exercício financeiro de 2025, **ficando desde já convidados a participar todos os cidadãos e segmentos da comunidade bastense de forma presencial**. A participação poderá ser feita também através do "Fale Conosco" do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Bastos, www.camarabastos.sp.gov.br, onde poderão ser dadas sugestões para serem analisadas pelos vereadores desta Casa de Leis, e caso as sugestões só possam ser atendidas pelo Poder Executivo as mesmas serão enviadas ao mesmo para apreciação. Para melhor conhecimento pela população bastense está publicado no site da Câmara Municipal de Bastos, no endereço www.camarabastos.sp.gov.br, no menu "Audiência Pública" os quadros de detalhamentos das despesas - QDD com os quais os interessados poderão analisá-los e dar suas sugestões.

Bastos, 07 de outubro de 2024.
Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara

.....